

CIRCULAR Nº 37/2025

1

Lisboa, 19 setembro 2025

Assunto: Prorrogação do Prazo de Inscrição dos Cursos de Treinador de Esgrima Grau I e Grau II

Caros Membros da Comunidade da Esgrima Portuguesa,

Na sequência da **Circular n.º 29/2025** e da **Circular n.º 31/2025**, a Direção do Departamento de Formação da Federação Portuguesa de Esgrima informa que o prazo de inscrição para os **Cursos de Treinador de Esgrima Grau I e Grau II** foi **prorrogado até às 23h59 do dia 24 de setembro de 2025** (Quarta-feira).

Inscrições

As inscrições devem ser realizadas através dos seguintes formulários eletrónicos:

- **Curso de Treinador de Grau I**
👉 <https://forms.office.com/e/2LTxDTZHPK?origin=lprLink>
- **Curso de Treinador de Grau II**
👉 <https://forms.office.com/e/dSCzT37vAB>

Regime de Pagamento

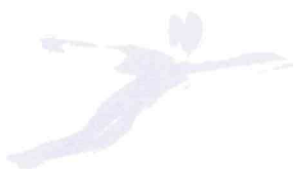
Mantém-se em vigor o regime de pagamento faseado em 12 prestações, de modo a facilitar a participação dos agentes desportivos:

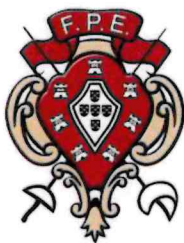
- **Curso de Treinador Grau I (filiados FPE):**
 - 1.ª prestação (inscrição) – 50 €
 - 11 prestações mensais – 50 €
- **Curso de Treinador Grau II (filiados FPE):**
 - 1.ª prestação (inscrição) – 85 €
 - 11 prestações mensais – 65 €

Datas de Execução dos Cursos

Mantêm-se igualmente inalteradas as datas de abertura e de conclusão dos cursos:

- **Curso de Treinador Grau I**
 - **Componente Geral:** 29/09/2025 a 14/11/2025
 - **Componente Específica:** 15 a 20/12/2025
 - **Estágio:** início em 02/01/2026 – conclusão até 31/12/2026





Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Instituição de Utilidade
Pública
Filiada F.I.E.

Nif: 501066730

- **Curso de Treinador Grau II**
 - **Componente Geral:** 29/09/2025 a 17/12/2025
 - **Componente Específica:** 10/01/2026 a 21/02/2026
 - **Avaliação final:** 14/03/2026
 - **Estágio:** início em 01/04/2026 – conclusão até 31/03/2027

2

Cláusula de Salvaguarda

Com o objetivo de assegurar a plena concretização dos objetivos pedagógicos dos cursos, a Direção de Formação informa que, para os formandos que, por motivos devidamente justificados e reconhecidos pela Direção dos Cursos, não possam assistir a todas as sessões calendarizadas, será desenvolvido, desde que exequível e ajustado às necessidades, um **período de recuperação de conteúdos**, incluindo na componente específica, a realizar após o dia **06 de setembro de 2026**.

Este período será igualmente utilizado como **momento alternativo de avaliação** para os formandos que não tenham obtido aproveitamento na fase inicialmente prevista de realização do curso.

A Direção do Departamento de Formação da FPE reitera a relevância desta oportunidade, que constitui um marco determinante na valorização técnica e pedagógica dos treinadores da modalidade, reforçando o papel da educação e da formação profissional como pilar estruturante para o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais estratégicas para a comunidade de treinadores de Esgrima e, bem assim, para o crescimento sustentado do ecossistema da esgrima a nível nacional.”

Saudações Desportivas,

Miguel Toscano

Vice-Presidente da FPE

Departamento de Formação



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
de ESGRIMA **100**

